

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis (30/03/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 11.507.711/0001-73 com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 380, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86.430-000, neste ato representado pelo Sr José Luiz Buono, inscrito no CPF nº 978.923.949-15 e portador do RG nº 3.502.751-3 SSP/PR, conforme relação em anexo.
- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2016.
- **3.** O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 023/2016.
- **4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;
- **4.1** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- **5.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **7.** O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a

Ata 056/2016



ESTADO DO PARANÁ

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou

Ata 056/2016 2



ESTADO DO PARANÁ

jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

- **17.** O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2016.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 023/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPPSIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF

Ata 056/2016 3



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

Signatário da Ata: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	REF.	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						OTDE	VI D HAPT	VI D TOTAL
				SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
		Fotor	receptor, Cartuo	hos, To	oners l	_aser						
04	Cartucho colorido genuíno para a impressora hp deskjet série 3900 - c/ 5 ml	22	HP REF. 22			30				30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
07	Cartucho preto genuíno para a impressora hp Officejet pro 8600 – c/ 53 ml	950 XL	HP Officejet Pro 8600 – c/53 ml	15	20			10		45	R\$ 110,98	R\$ 4.994,10
08	Cartucho colorido CYAN genuíno para a impressora hp Officejet pro 8600 – c/ 17 ml	951 XL	HP 951 XL	10	10			5		25	R\$ 92,40	R\$ 2.310,00
09	Cartucho colorido AMARELO genuíno para a impressora hp Officejet pro 8600 – c/ 17 ml	951 XL	HP REF951XL	10	10			5		25	R\$ 93,00	R\$ 2.325,00
10	Cartucho colorido MAGENTO genuíno para a impressora hp Officejet pro 8600 – c/ 17 ml	951 XL	HP REF951XL	10	10			5		25	R\$ 92,98	R\$ 2.324,50
11	Tonners original HP Laser Jet P 1005	35 A	HP 35A	10						10	R\$ 122,89	R\$ 1.228,90
13	Toner original HP Laser Jet 1018	2612 A	HP 2612A	5				5		10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
14	Tonners original HP Laser Jet P1102W	85A	HP P1102W	5	30			10		45	R\$ 127,00	R\$ 5.715,00
15	Tonners original Sansung PROXPRESS M3375FD - 5K	204L	SAMSUNG5K REF 204L		16			8		24	R\$ 412,00	R\$ 9.888,00
26	Toner Laser original da impressora e copiadora modelo LEX MARK X644E Rendimento mínimo de 32 k.		LEXMARKMA RK X644E				5			5	R\$ 590,90	R\$ 2.954,50
											TOTAL	R\$ 35.340,00

(Trinta cinco mil quatrocentos e quarenta reais)